

### **03ª VARA CÍVEL DO FORO DE DIADEMA – SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e intimação da **FALÊNCIA** de **MASSA FALIDA DE TECMANN EQUIP. INDUSTRIAS LTDA**, por seu administrador judicial **ALFREDO LUIZ KUGELMAS**.

O presente edital serve também para intimação do requerente, credores e terceiros interessados: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS SA, VANESSA VIANNA SANTOS SPRINDYS, FERNANDO NAPOLEÃO, MAZE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, ESPÓLIO DE ERNESTO LOPES RAMOS**, representado pela inventariante **CELESTE RAMOS MAGALHÃES, RICARDO LOURENÇO, SINDICATO DOS METARLÚGICOS DO ABC** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

A **Dra. Cintia Adas Abib, MMª**. Juíza de Direito da **3ª Vara Cível do Foro de Diadema - SP**, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **FALÊNCIA** de **MASSA FALIDA DE TECMANN EQUIP. INDUSTRIAS LTDA – Processo nº 0004384-87.1995.8.26.0161** – e que foi designada a venda dos bens abaixo relacionados, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS CHAMADAS:** Os lances serão captados individualmente por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o leilão será em **1ª CHAMADA** que terá início no dia **24/07/2023 às 13h e 03min e encerramento no dia 01/08/2023 às 13h e 03min**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **2ª CHAMADA** que terá início no dia **01/08/2023 às 13h e 04min e se encerrará no dia 14/08/2023 às 13h e 03min**, onde serão aceitos lances com no mínimo **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação**, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **3ª CHAMADA que terá início no dia 14/08/2023 às 13h e 04min e se encerrará no dia 28/08/2023 às 13h e 03min**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DOS LEILÕES:** Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DÉBITOS:** Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.



**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br). **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).** As propostas de parcelamento serão recebidas até a data do encerramento do leilão e serão levadas para apreciação do M.M. Juízo.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

#### **RELAÇÃO DOS BENS:**

a) **UM TERRENO SITUADO NESTE DISTRITO**, município e comarca, consistente do lote CINQUENTA (50) da Gleba TREZE (13) da "VILA MARY", Bairro de Piraporinha, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida ALBERTO JAFET, pela lateral direita mede 50,00 metros em linha reta, confrontando-se com uma Viela Existente que dá acesso da Av. Alberto Jafet à Rua Bartolomeu de Gusmão, pela lateral esquerda mede 50,00 metros em linha reta, confrontando-se com os lotes n.ºs. 51 e 52, onde encontra-se o imóvel de n.º 669 de propriedade da Tecmann Indústria e Comércio Ltda., com frente voltada para a mesma Avenida e, nos fundos mede 10,00 metros em linha reta, confrontando-se com uma Passagem de Servidão, encerrando uma área de 500,00 metros quadrados. **Cadastrado na Prefeitura sob o n.º 23.078.005. Matriculado no CRI de Diadema sob o n.º 38222.**

**ÔNUS: AV.02:** ARRECADAÇÃO DE BENS expedida nestes autos.

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para ago./2019 (conf.fls.1418).**

b) **UM TERRENO SITUADO NESTE DISTRITO**, município e comarca, consistente dos lotes cinquenta e um (51) e cinquenta e dois (52) da gleba treze (13) da Vila Mary, Bairro Taperinha ou Piraporinha, medindo 20,00 metros de frente para a Avenida Alberto Jaffet, por 50,00 metros da Frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 50 de propriedade de Adolfo Rosenhaum, pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, confronta com Arthur William Waidtlow e pelos fundos, mede 20,00 metros confrontando com o Arthur William Waidtlow, encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados. CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO: O aludido terreno incorpora uma edificação de uso industrial, composta de galpão (térreo) e prédio da administração distribuído em dois pavimentos (térreo e

superior), que perfaz uma área total construída de 870,00m<sup>2</sup>, (galpão: 670,00m<sup>2</sup>; prédio de escritórios: 200,00m<sup>2</sup>), consoante levantamento feito “in loco” pelo perito (conf.fl.s.1097). **Cadastrado na Prefeitura sob o nº. 23.078.003. Matriculado no CRI de Diadema sob o nº 30150.**

**ÔNUS: AV.2** ARRESTO expedido pela 01ª Junta de Conciliação e Julgamento de Diadema, proc. 2.706/95. **AV.3** ARRECADAÇÃO DE BENS expedida nestes autos.

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BEM IMÓVEL: R\$ 806.824,00 (oitocentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para jun./2015 (conf.fl.s.1112).**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § ÚNICO**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § ÚNICO**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Diadema, 1 de March de 2023.

**Dra. Cintia Adas Abib**

MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Diadema – SP.

